



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45 Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA INTERNA Nº 81/2020-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Ceonara Gomes Lima	Professora	16/10/2020 à 16/12/2020	Licença Saúde
João Andrade Junior	Técnico de Desportos	19/10/2020 à 19/11/2020	Licença Saúde
Rosiane Rios Reis Salomé	Assistente Social	21/10/2020 à 06/11/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Araputanga-MT, 23 de outubro de 2020.

Fabiana da Silva Ramos
Diretora de Recursos Humanos
Portaria n.º 37/2020

velopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL até o dia 26/11/2020 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário de expediente deste órgão, que é das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 23 de outubro de 2020.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA N° 81/2020-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Ceonara Gomes Lima	Professora	16/10/2020 à 16/12/2020	Licença Saúde
João Andrade Junior	Técnico de Desportos	19/10/2020 à 19/11/2020	Licença Saúde
Rosiane Rios Reis Salomé	Assistente Social	21/10/2020 à 06/11/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 23 de outubro de 2020.

Fabiana da Silva Ramos

Diretora de Recursos Humanos

Portaria n.º 37/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 362/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 1534/2020, o servidor **LEANDRO DINIZ GOMES**, matrícula nº 2285, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Superior**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 255/2019, de 05 de agosto de 2019.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO N° 039/2020

DECRETO N° 039/2020

Dispõe sobre a nomeação do Administrador do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente conforme Lei Municipal 496 de 26 de Dezembro de 1990.

O Prefeito Municipal de Arenápolis – MT, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações em vigor, e, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o administrador do Fundo Municipal da Criança e Adolescente Conforme Lei Municipal 496 de 26 de Dezembro de 1990, seu **PRESIDENTE** e seu **TESOUREIRO**.

Art. 2º. O administrador tem competência delimitada de todos os atos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, conforme artigo 14º e 15 da Lei Municipal 496/90:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

COMPRAS
ATA DE R.P. N° 94/2020

Pregão N°. 70/2020 - Eletrônico N° 006/2020

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais destinados aos usuários do SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADIR VIEIRA FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Quatro s/n, no Distrito de Conselvan, portador da Cédula de Identidade RG. nº 790.460 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 513.199.181-15, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ N°. 09.100.